MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.842/90

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica, pela presente Lei, aberto o Crédito Suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, na importância de CR$12.050.000,00 (doze milhões e cinquenta mil cruzeiros), para dar atendimento às seguintes dotações:

UNIDADE - 2.1 - GABINETE E ASSESSORIAS
03.07.020 - Supervisão e Coordenação Superior
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos CR$ 100.000,00
03.07.021 - Administração Geral
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos CR$2.000,000,00
03.07.023 - Divulgação Oficial
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos CR$ 100.000,00
UNIDADE - 2.3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.16.097 - Inspeção, Padronização e Classificação de Produtos
3.1.2.0 - Material de Consumo CR$ 100.000,00
16.88.021 - Administração Geral
3.1.2.0 - Material de Consumo CR$2.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente CR$1.000.000,00
16.88532 - Terminais Rodoviários
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos CR$ 200.000,00
UNIDADE - 2.4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
03.08.032 - Controle Interno
3.1.2.0 - Material de Consumo CR$ 100.000,00
UNIDADE - 2.5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08.43.197 - Formação para o Setor Secundário
3.1.2.0 - Material de Consumo CR$ 100.000,00
0844207 - Extensão Universitária
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos CR$ 500.000,00
08.45.217 - Treinamento de Recursos Humanos
3.1.2.0 - Material de Consumo CR$ 100.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	CR$ 100.000,00
08.43.197 - Formação para o Setor Secundário	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	CR$ 600.000,00
UNIDADE - 2.6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
13.75.428 -Assistência Médica e Sanitária	
3.1.2.0 - Material de Consumo	CR$2.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	CR$1.000.000,00
15.82.492 - Previdência Social à Segurados	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	CR$2.000.000,00
UNIDADE - 2.7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.60.328 - Parques e Jardins	
3.1.2.0 - Material de Consumo	CR$ 50.000,00
T O T A L	CR$12.050.000,00

ART. 2º - Para fazer face aos estabelecidos no artigo anterior, lançamos mão dos recursos provenientes do excesso de Arrecadação apurado neste Exercício, na importância de CR$12.050.000,00 (doze milhões e cinquenta mil cruzeiros).

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 02 DE MAIO DE 1990.

DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA
Prefeito Municipal